



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 44 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 30 de 2026, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROTOCOLO 2127/2026
DATA 14/04/2026
HORA 08:23

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 30 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 196.787,32 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado à execução das ações voltadas ao fomento cultural no âmbito da Lei Aldir Blanc, que será classificado da seguinte forma:

09.001 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.252 - Lei Aldir Blanc 2

FONTE DE RECURSO: 05.100.1030.0000 - Programa Aldir Blanc

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 74.548,50

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 122.238,82

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º correrão à conta de excesso de arrecadação, decorrente de repasse efetuado pelo Governo Federal, no âmbito da Lei Aldir Blanc, destinado ao fomento das ações culturais no Município.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.